

Processo n.: 1.148.581
Natureza: DENÚNCIA
Denunciante: Aegea Saneamento e Participações S.A
Denunciada: Prefeitura Municipal de BARÃO DE COCAIS
Referência: Concorrência Pública n. 1/2022, Processo Administrativo n. 1/2022

À Secretaria do Pleno,

Tratam os autos de Denúncia oferecida por Aegea Saneamento e Participações S.A., por intermédio de seu procurador, Dr. Gustavo Alexandre Magalhães (OAB/MG 88.124), em face de possíveis irregularidades no âmbito da Concorrência Pública n. 1/2022, Processo Administrativo n. 1/2022, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, objetivando a contratação de empresa especializada na exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, sob o regime jurídico de concessão comum, com pedido liminar de suspensão do certame.

Após terem sido apresentados os documentos requisitados por meio da determinação constante da peça n. 48, a Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Privatizações emitiu o estudo acostado à peça n. 101.

Considerando que o Município vem adotando uma postura de solução dos problemas encontrados no certame, mostrando-se disposto a proceder às correções no edital, bem como em atenção ao princípio da consensualidade, determino, com fulcro no art. 166, § 1º, incisos I e VI, da Resolução n. 12/2008, a intimação de **Décio Geraldo dos Santos**, Prefeito Municipal de Barão de Cocais; **Douglas Aleixo Pena**, Secretário de Obras e Saneamento, e **Cristiano de Oliveira Lage**, Secretário de Meio Ambiente, estes últimos subscritores do edital, para que, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, apresentem manifestações acerca dos apontamentos técnicos e/ou procedam à devida adequação do edital.

Com os ofícios, enviem-se cópias do estudo constante da peça n. 101.

Decorrido o prazo, havendo ou não manifestação, retornem os autos **conclusos**.

Tribunal de Contas, em 8 de fevereiro de 2024.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Relator